



Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Director-Geral: AGYR CASTRO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.825

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo do Carmo Torres, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado
Osca Nicolau da Cunha Lauzid Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Otávio Dias Mescouto, para exercer, o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Educação do Pará, vago com a exoneração a pedido de Jonatas Pontes Athias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio da Mota Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iradony Breluz Eruce, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, pa-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

drão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arizomar Cavio de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada,

padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Pinheiro Sarrasin, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de

1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valmira Gomes Santarém, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Januária Albuquerque Queiroz, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Daria de Andrade Régio, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 - Fone: 9998

Diretor - Sr. ACYR CASTRO

Secretário - Sr. AUGUSTO SOARES

Redator - Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de contabilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número avulso	10,00	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Número atrasado		Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Semestral	1.000,00	O centímetro por coluna no	valor de Cr\$ 50,00.
Anual	Cr\$ 2.000,00		
Estados e Municípios			
Anual	Cr\$ 2.200,00		
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

Para evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem as assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dercy de Almeida Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dalva Rita dos Santos Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosinete dos Santos Galate, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Socorro Farias Picanço, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Galatte Imbelloni, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maura Rufino de Lima, para exercer interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miracy Cantuária de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Sampaio, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Loureiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Valentim de Melo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Souza Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Aurelia da Fonseca Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Serique, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Leão de Sena, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ediza Salgado Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tomasia Vieira Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anatilides Serrazim Figueira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Cordeiro D'Angelo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Oliveira de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Arquimede Chagas, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Beatriz Rodrigues Ottoni Magno, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonieta de Melo Freitas, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ediza Salgado Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arely de Albuquerque Batista, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Marinho Queiroz, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Oliveira Galvão, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Erotildes de Jesus Machado, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilma Ferreira Picanço, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1962
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazareth do Amaral Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESA OFICIAL PORTARIA N. 37 — DE 11 DE ABRIL DE 1962
 O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo

com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,
RESOLVE:
 Designar para responder pelo expediente do posto de venda do DSP, no impedimento da funcionária Lucindina da Costa Olivei-

ra, que em respeitável despacho governamental foi posta à disposição do Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, a servidora Terezinha de Jesus Lopes Nunes, a partir da data da publicação desta.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor, em 11 de abril de 1962.
Acyr Castro
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em. 31-3-62.

Telegrama:

N. 18, de Farid Salame — Marabá — Telegrafe-se, com urgência ao senhor Raimundo Rosa, de Marabá, para que informe sobre a apreensão especificada no telegrama junto, indique a razão determinante dessa medida a qual o destino da castanha apreendida.

Ofícios:

N. 859, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento referente ao registro do decreto de reforma do soldado José Ribamar Guimarães, a P. M. E. — Ao DSP.

N. 395, da Secretaria de Produção, anexa a petição n. 0111, de Antonio Couto Rodrigues, pedindo equiparação — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 61, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do registro do decreto de reforma do soldado da PME, Benedito Mendes de Jesus — Ao DSP.

Sin. da Loteria do Estado do Pará, sobre a compra dos prédios onde funciona a referida Agência — Urgente — Encaminhe-se o presente expediente a Loteria do Estado do Pará, para que diga quanto ao que se contém na manifestação da Consultoria Geral do Estado.

Sin. do Gabinete do Governador, anexa o expediente, em que é interessado o Sr. João Malato — Urgente — Ao funcionário Jefferson para falar-me.

N. 1, do Hospital Juliano Moreira, comunicação — Acusar e agradecer.

N. 20, do Departamento de Receita — SEF, anexa a petição n. 0356, de Renato Estanislau Garcia, pedindo efetividade — Diga a Consultoria Geral do Estado.

Petições:

Em. 26-3-62.

N. 042, de Alberto da Silva Rezende, capitão reformado da PME, pedindo diferença e proventos — Diga o DSP.

N. 043, de Ciro Pereira Maia, reformado da PME, pedindo diferença e proventos — Ao DSP.

N. 047, de João Francisco do Nascimento, 3o. sargento reformado da PME, pedindo diferença de proventos — Ao DSP.

N. 048, de Juvenal de Sousa Leal, capitão reformado da PME, pagamento de diferença — Ao DSP.

N. 053, de Osmar Cordovil da Conceição, 3o. sargento reformado da PME, diferença de proventos — Ao DSP.

Ofícios:

Em. 31-3-62.

N. 1344, da Secretaria de Saúde Pública, anexa a petição n. 0307, de Clotilde Rodrigues Lima, pedindo equiparação — Encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 1224, da Secretaria de Saúde Pública, anexa a petição n. 021, de Maria Jos. Barbosa da Silva,

pedindo aposentadoria — Encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 1004, da Secretaria de Saúde Pública, anexa a petição n. 0161, de Sebastião da Paz Vilhena, pedindo a equiparação — Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Finanças, para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 111, do Departamento de Águas e Esgotos, anexa a petição n. 0357, de Raimundo Rodrigues Lobato, pedindo pagamento de adicional — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 277, da Secretaria de Saúde Pública, anexa a petição n. 0358, de Dalva Chaves Pereira, pedindo equiparação — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 28, da Secretaria de Saúde Pública, anexa a petição n. 0359, de Raimundo José de Bessa, pedindo equiparação — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 589, do Departamento Estadual de Águas, anexa a petição n. 0350, de Pedro Leoncio Camarão, pedindo aposentadoria — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

Petições:

N. 0117, de Manoel Barbosa do Nascimento, funcionário público, pedindo efetividade — Encaminhe-se a Secretaria de Segurança Pública, na forma da manifestação da Consultoria Geral do Estado.

N. 0184, de Rui da Rocha Melo, 1o. tenente da RR da PME, pagamento de diferença de proventos — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

N. 0345, de Valdevino Tomaz de Aquino, 2o. sargento reformado da PME, pedindo pagamento de diferença de proventos — Ao Comando da Polícia Militar do Estado para dizer.

N. 0348, de José Leite, 3o. sargento da PME, pedindo transferência para a Reserva Remunerada — Ao DSP.

N. 0351, de Antonio da Silva Medeiros, promotor público em Acará, pedindo efetividade — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0352, de Daniel Vieira da Silva, funcionário público, pedindo equiparação — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0353, de Osvaldo Barros de Melo, funcionário público, pedindo equiparação — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0214, de Almir de Lima Pereira, promotor público de Abaetetuba, pedindo adicional por tempo de serviço — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0222, de Maria de Nazaré Pereira Freitas, funcionária pública, em Vizeu, pedindo efetividade — Encaminhe-se à Secretaria de Educação, na forma solicitada pela Consultoria Geral do Estado.

0229, de Manoel Assunção Afonso, 3o. sargento reformado da PME, pedindo diferença de proventos — Ao DSP.

N. 0230, de Manoel Maurício Ferreira, coronel da reserva remunerada da PME, retificação de proventos — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0232, de João Batista de Abreu, 1o. tenente reformado da PME, pedindo diferença de proventos — Ao DSP.

0235, de Waldemar Gomes Bezerra, 3o. sargento reformado da PME, pagamento de diferença — Ao DSP.

N. 0242, de Leonardo Victor Ataliba, sinaleiro, pedindo equiparação aos funcionários públicos — Dê-se ciência ao interessado da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 0243, de Francisco de Assis Nabor, sinaleiro, pedindo equiparação — A Chefia do Expediente para solicitar do interessado, o atendimento das exigências da Consultoria Geral do Estado.

N. 0244, de Wellington Leite de Carvalho, funcionário público, pedindo efetividade — Na forma solicitada pelo seu digno titular, retorne à Consultoria Geral do Estado.

N. 0266, de Democrito Rodrigues de Noronha, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pedindo adicional — Em face as exigências do interessado retorne a Consultoria Geral do Estado.

N. 0268, de Argemira da Consolação Araujo, funcionária pública, pedindo licença para tratar de interesses particulares — Encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação para o fim solicitado pela Consultoria Geral do Estado.

N. 0274, de José Agostinho da Silva, 2o. sargento da reserva remunerada da PME, pedindo diferença de proventos — Ao DSP.

N. 0277, de Olavo Oliveira da Silva, sinaleiro, pedindo equiparação — Dê-se ciência ao interessado da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 0278, de Fernando Mesquita de Almeida, inspetor de rendas, pedindo efetividade — Dê-se ciência ao interessado, da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 097, de Anésio Gomes da Silva, cabo reformado da PME — pedindo diferença de proventos — Ao Expediente — Dê-se ciência ao interessado da manifestação da Consultoria Geral do Estado. Após archive-se.

N. 062, de Antonio Saies, 2o. sargento reformado da PME — diferença de proventos — Dê-se ciência ao interessado da manifestação da Consultoria Geral do Estado para que o mesmo requeira certo, querendo. Após o que, archive-se.

N. 0115, de Hyrval Amato da Silva, escrivão de polícia, pedindo efetividade — A Chefia do Expediente para dar ciência ao interessado da exigência da Consultoria Geral do Estado.

N. 0172, de Menotti Eanieri, guarda civil, pedindo equiparação — A Chefia do Expediente para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 0176, de Maria de Nazaré Costa da Silva, funcionária pública, pedindo equiparação — A Chefia do Expediente para convidar a interessada a atender a exigência da Consultoria Geral do Estado.

N. 0192, de Anisto Costa, guarda civil, pedindo equiparação — Ao Expediente para convidar o interessado a atender as solicitações da Consultoria Geral do Estado.

N. 0194, de José Casemiro dos Santos, guarda marítimo, pedindo equiparação. — Ao Expediente para cientificar o interessado do teor da manifestação da Consultoria Geral do Estado. Após, venham-me concluso.

N. 0206, de Elza Melo da Cunha, professora, em Anhangá, pedindo efetividade — Dê-se ciência a interessada, da exigência da Consultoria Geral do Estado.

N. 0220, de João Bandeira Damasceno, sinaleiro, pedindo equiparação — A Chefia do Expediente para os devidos fins.

N. 0264, de Raimundo Acacio Lobo Braga, sinaleiro, pedindo equiparação — Dê-se ciência ao interessado, das exigências da Consultoria Geral do Estado.

N. 0269, de Ruth dos Remédios Branco Abelém, professora, em Bragança, pedindo efetividade — A Chefia do Expediente para os devidos fins.

N. 0270, de Pedro Xerxes de Faria, comissário de polícia, pedindo pagamento de adicional — Dê-se ciência ao interessado da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 0272, de Arnaldo Marques do Couto, funcionário público, pedindo licença especial — Dê-se ciência ao interessado da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

N. 807, da Assembléia Legislativa,

N. 807, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento do deputado Ciriaco de Oliveira, referente a rodovia que liga a Vila de Miraselvas em Capanema — Transmita-se a nobre Assembléia Legislativa, a informação prestada pelo órgão rodoviário do Estado, no presente expediente.

N. 801, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento de autoria de Avelino Martins, referente o reparo da estrada Capanema — Bonito — S. M. do Guamá — Transmita-se a Assembléia Legislativa a informação prestada pelo DER.

N. 27, da Polícia Militar, sobre a transferência para a reserva remunerada do cabo Laurindo Barbosa da Silva — A Chefia do Expediente para solicitar do interessado o atendimento do que exige a Consultoria Geral do Estado.

N. 60, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento do deputado Waldemir Santana, referente a estrada que liga Santa Luzia a Japerica, em Salinópolis — Transmita-se ao Poder Legislativo Estadual, a informação prestada pelo DER Pa., sobre o requerimento apresentado pelo nobre deputado Waldemir Santana.

N. 1398, da Secretaria de Saúde Pública, anexa a petição n. 0227, de Marinho Edgard Rodrigues, pedindo equiparação — A Chefia do Expediente para dar ciência ao interessado da manifestação da Consultoria Geral do Estado.

N. 83, da Secretaria de Saúde Pública, anexa a certidão de tempo de serviço de Pedro Pinto da Cunha, sobre a gratificação de adicional — A Chefia do Expediente para providenciar na forma solicitada pela Consultoria Geral do Estado.

N. 86, da Secretaria de Saúde Pública, anexa a petição n. 0255, de Francisco Assis da Silva, pedindo equiparação — A Chefia de

Expediente para convidar o interessado a atender as solicitações da Consultoria Geral do Estado.

N. 105, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0256, de Elizeu de Nazareth Carvalho, pedindo equiparação — Dê-se ciência ao interessado, da manifestação da Consultoria Geral do Estado. Após, venham-me conclusos.

N. 1174, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0252, de João Avelino, pedindo licença especial — A Chefia do Expediente para convidar o interessado a atender as exigências da Consultoria Geral do Estado.

N. 65, da Polícia Militar, remetendo documentos, em que são interessados os 1.º e 2.º sargentos José Izídio Pereira Filho e Manoel dos Reis e Sousa — Ao expediente para os devidos fins. Remetendo as guias de recolhimentos).

Petições:

N. 0273, de Maria de Nazaré Rebelo Alves, professora em Marapanim, pedindo adicional — Dê-se ciência a interessada na solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 0281, de José Soares da Silva, sinalheiro, pedindo equiparação — A Chefia do Expediente para os devidos fins.

N. 0283, de Maria Oliveira Raiol, residente em Vizeu — pedindo auxílio funeral — De acordo. Dê-se ciência a interessada da manifestação da Consultoria Geral do Estado. Após, venham-me conclusos.

N. 0354, da Cruzada de Evangelização Mundial nesta cidade, pedindo pagamento na importância de Cr\$ 800.000,00, referente a venda de dois prédios ao Estado — Diga a Chefia do Expediente quanto a existência de qualquer processo referente ao assunto em tela.

N. 0354, de Walter Cecim, sinalheiro, pedindo equiparação — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 0355, de Afonso Lopes de Aragão, escrivão do registro civil de Cometá, pedindo 2.ª via do título de nomeação — Como requer.

N. 0360, de Hermogenia Araújo Bechara, professora em Capanema, pedindo aposentadoria — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0361, de Maria das Dores Sousa Ferreira, professora em Ananindeua, licença especial — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0363, de Alzira Marcelino da Silva, professora em Nova Timboteua, pedindo adicional — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 0364, de Dulcinea Pereira Cardoso, professora na capital, pedindo licença especial — Diga a Consultoria Geral do Estado.

N. 0365, de Severino Lopes de Sousa, funcionário público, pedindo efetividade — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Em, 2/4-62.

N. 0312, de Idelta de Nazaré Lopes Raiol, professora na Capital, pedindo pagamento de adicional — Deferido.

N. 0323, de Aniceto Sirino da Silva, 1.º tenente músico, da PME, pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

N. 070, de Isolina Rodrigues Amanajás, professora na Capital, pedindo pagamento de adicional

— Deferido.

N. 0123, de Alcina Cosme Gomes, viúva do soldado da PME. João de Jesus Gomes, sobre o pedido de pensão — Pelo arquivamento.

N. 0162, de Itamar Soares de Azevedo, coronel da RR da PME, retificação de proventos — Deferido.

N. 0195, de Pedro Alexandrino de Jesus da Costa, funcionário público, pedindo aumento de gratificação — Arquite-se.

N. 0199, de Alcirio Fernandes Ferraz, funcionário público, pedindo equiparação — Deferido.

N. 0201, de Ferdinando Ferreira Braga, funcionário público, pedindo certidão de tempo de serviço — Deferido nas formas legais.

N. 0207, de Francisca Andrade Costa, funcionária pública, efetivação — Deferido.

N. 0263, de Luiza Helena da Cruz, pedindo pagamento de vencimentos — Deferido — Encaminhe-se a SEF, na forma dos pareceres.

N. 0280, de Rachel de Castro Lima, professora aposentada, solicitando revisão nos seus proventos — Indeferido.

Ofícios:

N. 1394, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 083 de Otília dos Reis Ferreira, pedindo pagamento de adicional — Deferido.

N. 15, do Departamento Estadual de Águas, anexo a petição n. 0163, de Antonio Moreira de Souza, pedindo licença especial — Deferido.

N. 23, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 0171, de Raimundo Ribeiro Moreira, pedindo pagamento de adicional — Deferido.

N. 47, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0202, de José Clarindo de Souza Martins, pedindo licença especial — Deferido.

N. 19, do Departamento Estadual de Estatística, anexo a petição n. 0212 de Iracema Precilila Rival, pedindo licença especial — Deferido.

N. 20, do Departamento Estadual de Estatística, anexo a petição de Florilda Castelo de Souza, pedindo licença especial — Deferido.

N. 159, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0321, de Jorge Antonio da Silva, pedindo licença especial — Deferido.

Ofício:

N. 1, da Federação do Comércio do Estado do Pará, comunicação de posse de Presidente — Acusar e agradecer.

N. 14, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado José Milton Marinho — Encaminhe-se ao DSP. Já tem sido decidido em várias oportunidades que a cegueira, capaz de invalidar o servidor público, autorizando sua passagem para a inatividade, não se caracteriza somente pela perda total da visão, mas o aceita para o fim indicado a redução que o incapacita, de modo definitivo para o exercício da função.

N. 53, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a verba de porta e mercado, referente ao mês de abril — Ao DSP para providenciar.

N. 54, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a verba Diversas Despesas, do mês de abril — Ao DSP para os devidos fins.

N. 55, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a verba combustivel, do mês de abril — Ao DSP para os devidos fins.

N. 57, do Asilo D. Macedo Costa, pedido de material de expediente — Ao DSP.

Em, 5-4-62.

Petições:

N. 044, de Donato Alves Torres, 2.º sargento da PME — diferença de proventos — Retorne a Consultoria Geral do Estado.

N. 051, de Marcolino Lins de Aguiar, coronel reformado da PME — diferença de proventos — Retorne a Consultoria Geral do Estado.

N. 0200, de João Evangelista dos Santos, 3.º sargento da reserva remunerada da PME — diferença de proventos — Retorne a Consultoria Geral do Estado.

N. 0309, de Zilda Sarmento Brito, professora em Vigia, pedindo pagamento de adicional — Encaminhe-se a Secretaria de Educação e Cultura, na forma e para os fins solicitados pelo ilustrado titular da Consultoria Geral do Estado.

N. 0379, de Afonso de Ligório Bouth Cavaleiro, sub-procurador geral do Estado, pedindo gratificação de adicional — Diga a ilustrada Consultoria Geral do Estado.

Em, 5/4/62.

Boletins:

S/n. do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Estado do Pará — Agradecer e arquivar.

S/n. do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Acusar e arquivar.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 9/4/62.

Petições:

N. 033, de Deocleciano Argemiro Vieira, comissário de polícia na capital, pedindo aposentadoria — Deferido, nos termos dos pareceres.

N. 094, de Rosilda Costa da Silva, professora em Salinópolis, pedindo pagamento de adicional — Deferido.

N. 0101, de Elizabeth Raimunda Mendes da Silva, professora na capital, pedindo aposentadoria — Deferido, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica do DSP.

N. 0251, de Manuel Alves da Silva, comerciante nesta cidade, sobre o pedido de pagamento de indenização — A S. F. para os devidos fins.

N. 0261, de Carlos Pereira Seixas, dentista do Estado, pedindo adicional por tempo de serviço — Deferido, conforme o parecer da Procuradoria Geral do Estado.

N. 0275, de Cristovam Pinto Martins, médico legista do Estado, pedindo licença para tratar de interesse particulares — Deferido.

N. 0289, de Lázaro Raimundo Costa, Oficial de Justiça do Cível e Comércio da Capital, pedindo gratificação de adicional — Deferido.

N. 0316, de Marieta Gusmão Falcão, professora na capital, pedindo aposentadoria — Deferido.

Em, 9-4-62.

Ofícios:

N. 1198, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 019, de Amílcar de Lima Cabral, técnico de Laboratório, pedindo adicional — Indeferido, por falta de emparo legal.

N. 274, do Matadouro do Ma-

guari, anexo a petição n. 024, de Deusdeth Cosme de Sousa, pedindo gratificação de adicional — Deferido.

N. 35, da Polícia Militar, anexo cópia de uma sindicância sobre fatos ocorridos no bairro do Guamá — Aprove as conclusões e medidas tomadas.

N. 42, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0168 de José Clarindo de Sousa Martins, pedindo gratificação de adicional — Deferido.

N. 33, da Inspeção da Guarda Civil, anexo a petição n. 0169, de Alcindo Gomes Ferreira — pagamento de adicional — Deferido.

N. 49, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o expediente do juiz de Direito de Curuçá Ademar Corro de Vasconcelos, pedindo contagem de tempo — Cumprase o Venerando Acórdão — Ao DSP.

N. 141, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0320, de Stael Célia Teixeira Brasil, pedindo licença especial — Deferido.

N. 245, do Matadouro do Maguari, anexo a petição n. 0290/61 de Gervasio Jorge, pedindo aposentadoria — Deferido.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 5-4-62.

Petições:

N. 0276, de Antonio Albeto Leonidas de Oliveira Santos, sinalheiro, pedindo equiparação — Dê-se ciência ao interessado da manifestação da Consultoria Geral. Após, venham-me conclusos.

N. 0290, de Haroldo Pina, guarda fiscal, pedindo gratificação de adicional — A Chefia do Expediente para os devidos fins.

N. 0293, de Carlos Alberto Monteiro Simões, promotor público de Capanema, pedindo efetividade — Encaminhe-se a Procuradoria Geral do Estado, na forma solicitada pela Consultoria Geral do Estado.

N. 0310, de Aurora Loureiro Pimentel, professora em Maracanã, pedindo licença especial — A Chefia do Expediente para os devidos fins.

N. 0312, de Benvidinha da Silva Bordó, funcionária pública, pedindo licença saúde — Ao Expediente para cientificar a interessada da exigência da Consultoria Geral.

N. 0339, de Alice Pereira da Silva, professora na capital, pedindo contagem de tempo — Dê-se ciência a interessada da manifestação da Consultoria Geral do Estado. Após voltem-me conclusos.

N. 0308, de Nazaré Ferreira dos Santos e Silva, professora em Marapanim — pedindo efetividade — Ao expediente para os devidos fins.

Em, 6/4/62.

N. 0311, de Orlinda Rodrigues Guimarães professora em Curuçá, pedindo efetividade — A Chefia do Expediente para dar ciência a interessada da exigência da Consultoria Geral do Estado.

N. 046, de Manoel da Fonseca e Gama, funcionário público na Vigia — pedindo aposentadoria — Ao Expediente para os devidos fins.

N. 057, de Antonio Leovigildo Figueiredo Monteiro, funcionário público em Vigia — pedindo aposentadoria — Ao expediente para proceder na forma indicada pela Consultoria Geral do Estado.

Em, 9/4/62.
0385, de João Índio do Pará e Sousa, cabo da reserva remunerada da PME, pedindo retificação de proventos — Diga o Comando Geral da Polícia Militar.

Em, 5/4/62.
Ofícios:
N. 22, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o julgamento do registro do decreto de reforma do cabo da PME, Leonel Ribeiro Campos — A Chefia do expediente para os devidos fins.
N. 48, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 0316 de

Pedro Alves Evangelista, pedindo adicional — A Chefia do Expediente.

N. 133, a Inspetoria da Guarda Civil anexo a petição n. 0334 de João Cordeiro Rego, guarda civil pedindo gratificação de adicional — A Chefia do Expediente para os devidos fins.

N. 15, do Juízo de Direiti da Comarca de Moju — comunicação — Acusar e agradecer.

N. 197 do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Circunscrição do Pará, comunicação — Acusar e agradecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 44 — DE 6 DE ABRIL DE 1962

O Engenheiro Firmino Ribeiro Dutra, Secretário de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar os srs. Ernani Cardoso Ferreira, Oficial Administrativo, lotado no Departamento de Receita, Marcio de Lorena Martins, Antonio Lopes dos Santos, Fiscais de Rendas, lotados no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e Mario Celestino Teixeira, Arquivista do Departamento de Receita, para em comissão e sob a presidência do primeiro procederem o controle

e fiscalização geral de toda mercadoria entrada no porto de Belém, através de dados e documentos colhidos nos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará, relatando a esta Secretaria as ocorrências e irregularidades, porventura, encontradas no decorrer do serviço, bem como as sugestões a respeito do melhor desempenho dessa missão. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 6 de abril de 1962.

Firmino Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 45 — DE 17 DE JANEIRO DE 1962

Autoriza e funcionamento, a título precário, da Escola Normal Regional São Pio X, em Capanema.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e

Considerando que se torna necessário o funcionamento, no corrente ano letivo, do Curso de Regentes do Ensino Primário, em Capanema;

Considerando que a solicitação do Instituto São Pio X está de acordo com as disposições legais, aguardando decisão do Conselho Educacional do Estado;

RESOLVE:
Art. 1o. Autorizar o funcionamento, a título precário, da Escola Normal Regional São Pio X, mantida pelo Inst. São Pio X, com sede em Capanema, no município do mesmo nome.

Art. 2o. Na Escola Normal Regional São Pio X, funcionará o Curso de Regente de Ensino Primário, em colaboração com o Governo do Estado.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de janeiro de 1962.

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 74 — DE 25 DE JANEIRO DE 1962

Assunto: — Classe em Cooperação.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

tendo em vista o que dispõe o Decreto n. 3471, de 18 de maio de 1961,

RESOLVE:
1o. Os estabelecimentos particulares de ensino primário, onde lecionam professoras nomea-

das pelo Estado, deverão remeter à Seção de Ensino Primário Municipal e Particular, até 5 de fevereiro do corrente ano, os seguintes elementos:

1) Cópia do ato governamental que concedeu a equiparação ou reconhecimento.

2) Relação dos professores nomeados pelo Estado, com as respectivas classes.

3- Nome da Diretoria e Secretaria.

4) Relação nominal dos alunos gratuitos, que frequentaram em 1961.

2o. Somente os estabelecimentos sujeitos à fiscalização e orientação a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, continuarão, no corrente ano, a contar com as professoras nomeadas pelo Estado, em regime de cooperação.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de janeiro de 1962.

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 77 — DE 26 DE JANEIRO DE 1962

Dispõe sobre exame de seleção para nomeação de professores habilitados.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e, atendendo a necessidade de regularizar a situação dos professores que lecionam no Grupo Escolar Dr. Renausto Amanajás, da Colônia de Marituba;

RESOLVE:

Baixar as seguintes instruções para exames de seleção a que se levem submeter os professores abaixo, para exercício no Grupo Escolar Dr. Renausto Amanajás, na Colônia de Marituba:

CANDIDATOS:
1. Nicolau Barbosa (somente

Didática).

2) José Ribamar dos Santos.

3) Renato de Oliveira Borges.

4) José Edmundo Queiroz.

5) José Queiroz Ribeiro.

6) Maria Moreira Alves.

7) Edmundo dos Santos Miranda.

8) Terezinha Góis da Silva.

b) Data — 9 e 10 de fevereiro de 1962 — às 8,00 horas.

c) COMISSÃO EXAMINADORA

Presidente — Professora Maria da Encarnação Campos de Araújo.

Examinadoras — Professoras —

Palmira Lins de Carvalho e Lucimar Rodrigues Santana.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de janeiro de 1962.

Antônio Gomes Moreira Junior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

e) LIMITE — 30 candidatos.

f) FREQUENCIA — Obrigatória;

g) APROVEITAMENTO — avaliado por meio de provas, após o término de cada assunto.

h) CERTIFICADO — aos candidatos que concluírem o curso com aproveitamento será expedido CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO.

Art. 3o. O curso será ministrado por professoras do magistério oficial e terá, como coordenadora a professora BLANDINA TORRES QUEIROZ DE SOUZA.

Art. 4o. O programa do Curso constará das seguintes unidades:

I — Planejamento Didático.

II — Material Didático.

III — Motivação da Aprendizagem.

IV — Técnica de Ensino.

V — Metodologia das disciplinas do curso primário e prática do ensino.

VI — Direção de classe e disciplina.

VII — Normas Gerais da Orientação do Trabalho Docente.

VIII — Desenvolvimento do comportamento social e da personalidade.

IX — Normas pedagógicas para casos especiais.

X — A criança e os seus problemas individuais.

XI — Aspectos estatísticos da verificação da aprendizagem.

XII — Atividades auxiliares do ensino.

Art. 5o. — Os casos omissos serão resolvidos pelo corpo docente do curso.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 1962.

Antônio Gomes Moreira Junior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 5/4/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: José Resende do Amaral.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 5/4/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Rita Maria Dias Rocha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 5/4/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Francisca Maria Dias Rocha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

tado, no Município de Capim, Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Ceime de Castro Rocha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 5/4/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo exmo. sr. dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Rafael de Castro Pinto.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 5/4/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo exmo. sr. dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Maria das Dóres Dias Rocha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 5/4/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo exmo. sr. dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Raimundo Martins da Rocha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 5/4/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo exmo. sr. dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Sebastião Dias Rocha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 5/4/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESOLUÇÃO N. 446 — DE 29 DE MARÇO DE 1962

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00).

O CONSELHO RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data, RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), para cobertura do pagamento final dos serviços de construção da Rodovia PA-24, executados sob o regime de empreitada, mediante concorrência pública, pela firma desta praça, "Construtora Gualo S/A".

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do órgão.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1962.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C.R.

(Ext. — Dia 12/4/62)

RESOLUÇÃO N. 447 — DE 29 DE MARÇO DE 1962

Dispõe sobre abertura de um crédito especial, no valor de três milhões, cento e trinta e dois mil setenta e cinco cruzeiros e cincoenta centavos (Cr\$ 3.132.075,50).

O CONSELHO RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data, RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de três milhões, cento e trinta e dois mil, setenta e cinco cruzeiros e cincoenta centavos (Cr\$ 3.132.075,50).

para cobertura de pagamento a diversas firmas desta praça, proveniente de alugueis de máquinas, bem como transporte de materiais para as rodovias PA-15 e Castanhal — Curuçá, efetuados pelas mesmas a este DER-PA., conforme abaixo se demonstra :

I—Construtora Barbosa Lima Ltda.

1—Processo n. 4675/61		
Transporte de picarra ..	822.000,00	
2—Processo n. 338/62		
Alugueis de máquinas	1.310.000,00	2.192.000,00

II—Construtora Rocha, Ltda

1—Processo n. 93/62		
Transporte de material		940.075,50

T O T A L : Cr\$ **3.132.075,50**

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros, oriundos do superavit da Receita, correspondente ao 4.º trimestre de 1961, como se discrimina a seguir :

Previsão orçamentária do F.R.N. para o exercício corespondente ao 4.º trimestre de 1961 e 1.º, 2.º e 3.º de 1962	676.000.000,00
Previsão de arrecadação do 4.º trimestre	169.000.000,00
Arrecadação efetiva do 4.º trimestre	307.247.314,90
Superavit verificado	138.247.314,90
Deduzindo :	
Crédito adicional já solicitado	10.000.000,00
Saldo apurado	128.247.314,90
Créditos ora solicitados	3.132.075,50
Superavit disponível	125.115.239,40

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1962.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Presidente do C. R.
(Ext. — Dia 12/4/62)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orlando Vicente de Paula, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca, 8.º Termo, 8.º Município de Baião e 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites : Fica situado a margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lados e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Baião.
Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 2 de março de 1962.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dia 2/3, 2 e 12/4/62).

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cécilio Garcia Macedo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca, 8.º Termo, 8.º Município de Baião e 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites : Fica situado a margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lados e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Baião.
Secretaria de Obras, Terras e

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Baião.
Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 2 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3902 — 22-3, 2 e 12-4-62)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gerson de Figueiredo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca, 8.º Termo, 8.º Município de Baião e 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites : Fica a margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, pelos lados e fundos com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Baião.
Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3903 — 22-3, 2 e 12-4-62)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Otaviano Vieira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca, 8.º Termo, 8.º Município de Baião e 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites : Fica situado a margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, pelos lados e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Baião.
Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3904 — 22-3, 2 e 12-4-62)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria José Garcia, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca, 8.º Termo, 8.º Município de Baião e 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites : Fica situado a margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lados e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.
E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3905 — 22-3, 2 e 12-4-62)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Domiciano Sampaio de Figueiredo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca, 8.º Termo, 8.º Município de Baião e 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites : Fica a margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, pelos lados e fundos com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Baião.
Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3906 — 22-3, 2 e 12-4-62)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Moralina Preda Vieira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca, 8.º Termo, 8.º Município de Baião e 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites : Fica situado a margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lados e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Baião.
Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 22 3, 2 e 12-4-62)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Leandro Machado Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca, 8.º Termo, 8.º Município de Baião e 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites : Fica situado a margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, pelos lados e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue igno-

— ANUNCIOS —

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dia 2/3; 2 e 12/4/62).

**POLICIA MILITAR
COMANDO GERAL**
Edital n. 1

Edital de Concorrência Administrativa para a venda de um (1) Caminhão pertencente a Polícia Militar do Estado.

De ordem do Senhor Coronel Comandante Geral desta PM, comunico aos interessados que no dia 30 do corrente mês, às 10:00 horas, na Sala própria desta Unidade, sita à Avenida Coronel Fontoura, serão recebidas, abertas, examinadas quanto a seus detalhes de confecção, publicadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para a venda de viatura abaixo:

Caminhão marca "Dodge", modelo 1951, chassis B-377, série 82600-675, motor n. T/31622-383-HP, 103 HP, 6850, com macaco completo, um jogo de chaves com cinco peças, uma borracha para compressor e uma lança para socorro (Tudo no estado).

Para inscrição na presente Concorrência Administrativa, serão observadas as seguintes instruções:

a) As inscrições deverão ser requeridas ao Sr. Cel. Cmt. Geral (Ag. Diretor), até o dia 30 do corrente mês e ao, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na 4.ª Secção, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à concorrência, conforme prescreve o art. n. 714 do Reg. C.P.;

c) As concorrências serão processadas de acordo com a Portaria n. 63, de 27 de janeiro de 1953, do Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até a hora do seu encerramento, quanto a aceitação ou não de qualquer concorrente;

d) Fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes a hora e dia determinado e o local indicado, importará seu cancelamento automático dando-se preferência a outra que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a comissão determinará um sorteio, sob o testemunho de todos os presentes;

e) Os Srs. interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, por isso que qualquer erro, importa automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a 4.ª Secção, fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito.

O Sr. Coronel Comandante Geral, Agente Diretor da Unidade Administrativa desta Polícia Militar, esclarece aos senhores interessados ser conveniente obterem instruções na 4.ª Secção, por isso que é o seu desejo fazer cumprir com rigor os regulamentos vigentes.

(a) Osmar Arouck Ferreira, Major Chefe da 4.ª Secção.
(G. — Dia 12/4/62)

**COMPANHIA DE GÁS DO
PARÁ**
**Ata da Assembléia Geral
Extraordinária realizada em
20 de fevereiro de 1962.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, em sua sede social à avenida Presidente Vargas, número 688, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia de Gás do Pará, representando mais de três quartos do capital com direito a voto, conforme constam as assinaturas no Livro de Presença. Foi aclamada, por unanimidade, para presidir os trabalhos, o acionista Armênio Borges Barbosa, tendo o mesmo designado para secretariado os acionistas Carmen Felício de Souza e José Maria Cordeiro de Azevedo. Declarada instalada pelo senhor Presidente a Assembléia Geral Extraordinária, convocada de conformidade com o Edital publicado de acordo com a Lei no DIÁRIO OFICIAL nos dias 30 e 31 de janeiro e 1.º de fevereiro de 1962, e no jornal "A Província do Pará", respectivamente nos dias 28, 30 e 31 do corrente mês nos seguintes termos: "Companhia de Gás do Pará — Assembléia Geral Extraordinária (Convocação) — Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 20 de fevereiro, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 688, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital de nossa sociedade. Belém, 26 de janeiro de 1962. Odilardo Avelar — diretor-Gerente; Americo Neves, diretor-Administrativo". O senhor Presidente solicitou a mim, primeiro secretário, que procedesse a leitura para os presentes da proposta da Diretoria para elevação do capital social de cinquenta milhões de cruzeiros

(Cr\$ 50.000.000,00), para oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 80.000.000,00), assim como o parecer do Conselho Fiscal favorável a esse aumento. Terminada a leitura o senhor Presidente declara aberta a discussão sobre a matéria, visto que todos os presentes estavam a par da mesma. Como nenhum dos presentes se pronunciou a respeito, o senhor Presidente submeteu a votação a proposta do aumento de capital, que foi aprovada por unanimidade pela Assembléia. O senhor Presidente, em seguida, solicitou aos acionistas que deliberassem sobre o seguinte: 1.º Classe das ações a serem subscritas e quantidade para cada classe, Ordinárias e Preferenciais. — 2.º Qual a modalidade de integralização. Usando da palavra o senhor Edson Queiroz, diretor-Superintendente, sugeriu que esse aumento fosse nas mesmas condições dos anteriores, isto é: a) Ações da classe das ordinárias, sendo permitida a subscrição destas pelos atuais possuidores de Ações Preferenciais, proporcionalmente; b) Integralização em quatro pagamentos, sendo dez por cento no ato da subscrição e o restante em três pagamentos iguais, mensalmente, a partir de trinta dias da aprovação da subscrição. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente submeteu a votação a sugestão do senhor Diretor-Superintendente, sendo a mesma aprovada unanimemente pelos presentes à Assembléia Geral. A seguir o senhor Presidente declara aberto o prazo de trinta dias para os senhores acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital, na proporção das ações possuídas, de acordo com a lei e nossos Estatutos e autorizou a Diretoria a fazer publicar no DIÁRIO OFICIAL e no jornal de maior circulação, um aviso para conhecimento dos acionistas ausentes na Assembléia. Findo o prazo de trinta dias,

poderá a Diretoria receber a subscrição por quem dela se interessar. O senhor Presidente, dando prosseguimento a sessão, franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim, secretário, assinada depois do presidente e seguido dos demais membros presentes.

Belém, 20 de fevereiro de 1962.

(aa) Armênio Borges Barbosa, Carmen Felício de Souza, José Maria Cordeiro de Azevedo, Edson Queiroz, Genesio Queiroz, Herminda Felícia de Sousa, Nair Souza Marcos de La Penha.

Confere com o original. —
(a) Armênio Borges Barbosa.

Reconheço a assinatura retro de Armênio Borges Barbosa. — Em sinal C.N.A.R. da verdade. — Belém, 12 de março de 1962. — Carlos N.A. Ribeiro, Tabelião substituto.

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de setecentos cruzeiros.

Recebedoria, 13 de março de 1962.

O Funcionário J. Vasconcelos.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de março de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 850/851 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 231/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de março de 1962.

O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 12/4/62)

S. A. BITAR I R M ã O S

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao que preceitua o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e nossos Estatutos Sociais, é com satisfação que apresentamos este Relatório, referente as nossas atividades bem como Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, desta Sociedade, relativo ao ano de 1961.

Analizando-se os documentos referidos, poderão Vv. Ss. verificarem que houve um lucro líquido de três milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.989.644,90), o que permitiu um dividendo de 16% calculado sobre o atual capital da Empresa, após a distribuição das percentagens estatutárias.

Queremos salientar que o êxito obtido no corrente exercício, foi decorrente da cooperação de todos nossos empregados, que mais uma vez demonstraram ser possuidores de um sentido real de sua responsabilidade, ao par de medidas de ordem técnica sempre posta em prática, em seqüência ao planejamento feito pela diretoria de S. A. BITAR I R M ã O S. É de lamentar que a escassez sempre acentuada de ano a ano, no abastecimento normal de borracha nativa da região tenha determinado paralizações repetidas vezes de nossas instalações industriais. Todas as demais secções trabalharam normalmente, com exportação de latex, sabões e gorduras vegetais para os diversos Estados consumidores.

Antes de encerrar este Relatório, deixamos consignada à todos nossos empregado em suas diversas categorias, nossos sinceros agradecimento, e a vos nos colocamos a inteira disposição, para prestar qualquer esclarecimento, aguardando a manifestação e aprovação deste Relatório e demais documentos.

Belém, 31 de dezembro de 1961.

(aa) **Miguel de Paulo Rodrigues Bitar**, Presidente
Leônício Rodrigues Bitar, Vice-Presidente
Jacó Rachid Bitar, Diretor-Tesoureiro
José Rachid Bitar, Diretor-Secretário

BALANÇO GERAL EM 31. DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —

Imobilizado	
Propriedades	192.675,30
Móveis e Utensílios	261.473,00
Veículos	1.847.093,00
Embarcações	1.487.750,70
Maquinismos e Acessórios	10.234.920,80
Bens Imóveis	7.868.145,80
Fôrmas e Moldes	965.974,00
Laboratórios de Química	131.428,40
Saboaria - Fôrmas e Moldes ..	10.850,00
	23.000.311,00
Disponível	
Caixa e Bancos	2.507.118,80
Realizável em Curto Prazo	
Contas Correntes	102,80
Duplicatas à Receber	7.210.720,00
Produtos Manufaturados de Latex	68.956,00
Produtos Manufaturados — Artefatos	2.750,00
Material de Fabricação	365.235,00
Produtos Químicos	287.918,00

Material de Embalagem	30.476,00
Material Secundário	32.500,00
Latex Natural	378.800,00
Vasilhames	19.355,00
Oleos e Resíduos	2.233.000,00
Sementes Oleaginosas	280.000,00
Saboaria — Prod. Fabricados ..	1.009.125,00
Saboaria — Sêbo Animal	663.600,00
Saboaria — Prod. Químicos ..	120.000,00
Aniagens	254.502,00
	13.012.539,80

Realizável em Longo Prazo

Apólices Federais	10.000,00	
Depósitos em Garantia	48.000,00	
Empréstimos Compulsórios ..	506.621,60	
Garantia de Conso. de Luz ...	150,00	
Ações da Fôrça e Luz do Pará	100.000,00	
Centrais Elétricas do Pará S. A.	80.894,40	
Liquidações Pendentes	125.000,00	870.666,00

Compensação

Seguros em Vigor	20.900.000,00	
Ações Caucionadas	40.000,00	
Garantia de Contrato	200.000,00	21.140.000,00
		Cr\$ 60.530.635,60

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	12.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	3.589.053,20	
Fundo Especial de Resgate	1.274.819,20	
Fundo de Reserva Industrial ..	1.764.912,50	
Fundo de Reserva Especial ..	3.362.711,90	
Fundo para Dep. de Máquinas ..	2.228.507,90	
Fundo para Dep. de Veículos ..	1.193.726,50	
Fundo para Dep. Fôrmas Moldes	289.792,20	
Fundo para Dep. Fôrmas Mol-		
des — Saboaria	1.085,00	
Fundo para Dep. Móveis e		
Utensílios	64.057,00	
Fundo para Coba. Duvidosas	721.072,00	26.989.737,40

Exigível em Curto Prazo

Promissórias à Pagar	7.004.370,40	
Duplicatas à Pagar	1.086.873,30	
Seguros à Pagar	154.357,00	
Contas Correntes	1.011.836,40	
Previdência Social à Pagar ..	545.014,30	
Gratificação da Diretoria à		
Pagar	598.446,80	
Dividendos à Pagar	2.000.000,00	12.400.898,20

Compensação

Valores Segurados	20.900.000,00	
Garantia da Diretoria	40.000,00	
Emissão de Favor	200.000,00	21.140.000,00
		Cr\$ 60.530.635,60

(aa) **Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar**, Diretor-Presidente — **Jaguanhara Gomes de Oliveira**, Contador C. R. C. Pa. 0341.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31
DE DEZEMBRO DE 1961

— D E V E —		
Encargos do Exercício		
Despesas administrativas, tri- butárias, de venda, com pes- soal e outras despesas		8.222.858,70
Provisões		
Móveis e Utensílios	26.147,30	
Maquinismos e Acessórios ...	1.023.492,00	
Fôrmas e Moldes	96.597,40	
Fôrmas e Moldes — Saboaria	1.085,00	
Veículos	369.418,60	
Cobranças Duvidosas	721.072,00	2.237.812,30
Lucro Líquido		
Cr\$ 3.989.644,90, Distri- buido como segue :		
Fundo de Reserva Legal, 20%	797.928,90	
Fundo Especial de Resgate, 5%	199.482,20	
Fundo de Reserva Indus- trial, 8%	319.171,60	
Gratificação da Diretoria, 15%	598.446,80	
Dividendos à Pagar, 16%	2.000.000,00	
Fundo de Reserva Especial ..	74.615,40	3.989.644,90
		Cr\$ 14.450.315,90

— C R É D I T O —

Resultados do Exercício		
Lucros verificados nas diversas secções da nossa indústria	Cr\$ 14.450.315,90	

Belém, 31 de dezembro de 1961.

(aa) **Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar**, Dire-
tor-Presidente — **Jaguanhara Gomes de Oli-**
veira, Contador C. R. C. Pa. 0341.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal de S. A. BITAR IRMÃOS,
realizada em 31 de dezembro de 1961

As nove horas da manhã do dia 31 de dezembro de 1961, reuniu-se o Conselho Fiscal de S. A. Bitar Irmãos, em seu escritório, sito à Rua Cónego Siqueira Mendes 79, nesta cidade, com o fim especial de se manifestar sobre o movimento da Empresa, e se pronunciar sobre o Relatório da diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1961.

Examinando-se os livros contábeis da Empresa, verificamos que os mesmos estão devidamente escriturados, numerados por mês o que facilitou sobre modo nosso trabalho.

Tendõ esta Diretoria sido reeleita para o triênio 1961/63, queremos nos congratular com a maneira feliz e honesta, com que têm sabidos dirigir S. A. BITAR IRMÃOS, em tôdas suas atividades, o que proporciona aos seus acionistas certezas de resultados finais, satisfatórios em seus exercícios financeiros.

Dõ exposto somos de parecer que, a digna Assembléa depois de proceder seu exame, lhes dê plena aprovação, o que, já mereceu por parte dêste Conselho Fiscal. E, nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Belém, 31 de dezembro de 1961.

(aa) **José Olavo Lamarão**
Aly M. Charone
Salim F. Bouez

(Ext. — Dia — 12/4/62)

FAZENDAS UBERABA S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, na Fazenda Cambumpy, Município de Soure, os documentos de que trata o art. 99 da Lei 2627.

Belém, 26 de março de 1962.

(a) **Heráclito de Almeida Cavalcante**, Presidente.

(Ext. — Dia 12/4/62)

COMPANHIA AMAZONAS

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Rua Gaspar Viana n. 106 a fim de serem examinados, dentro das horas de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo n. 99, letras A, B e C no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de abril de 1962.

Companhia Amazonas. —

(a) **Sidney Barros**, Diretor-Secretário.

(Ext. — Dias 12, 13 e 14-4-62)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1943, faço público que requereu inscrição no Quadro de Solicitadores, o acadêmico de Direito Otávio Moreira da Cunha, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade e no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel Leônicio José Leão, brasileiro, solteiro residente e domiciliado em Belém, à Av. Governador José Malcher — Vila Farah — Passagem Xingú n. 16.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1962. — (a) **Arthur Cláudio Mello**, primeiro secretário.

(T. 4374 — 7, 10, 11, 12 e 13/4/62)

BRASIL EXTRATIVA, S/A.
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, que se reunirá no próximo dia 14, às nove (9) horas, na rede social, à Avenida Comte. Castilhos França, 56/57, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1961, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal, além do que ocorrer.

Os documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas para prévio exame.

Belém, 6 de abril de 1962.

(a) **Iêda Figueira**, Diretor-Presidente.

(T. 4378 — 10, 11 e 12-4-62)

A. ELETRORADIO S. A.

Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para a Assembléa Geral Ordinária, que se realizará às oito (8) horas, do dia dezoito (18) de abril corrente, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo n. 87, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) **Apreciação e julgamento** das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1961;

b) **Eleição dos membros** da Diretoria para o triênio de 1962/1964;

c) **Eleição dos membros** do Conselho Fiscal para o exercício de 1962, e

d) **Fixar os honorários** dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1962.

Belém do Pará, 9 de abril de 1962.

(a) **Firmino Ferreira de Mattos**, Diretor.

(Ext. — Dias 11, 12 e 18-4-62)

MARTINS MELO S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril vindouro, às 15 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro 248, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) **contas da Diretoria**, referentes ao exercício de 1961;

b) **o que ocorrer.**

Belém, 30 de março de 1962.

(a) **David Lopes** — Vice-Presidente.

(Ext. — 11, 12 e 13/4/62)

SOBRAL SANTOS S. A. —
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(SOTOSA)

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição, em nossa sede social, à avenida Padre Eutíquio, 300, o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1961 apresentados pela Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de abril de 1962.

(a) **Acácio J. F. Sobral** — Vice-Presidente.

(Ext. — Dias 11, 12 e 13-4-62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1962

NUM. 5.564

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da 3.^a Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que por Bechara Mattar, lhe foi apresentada a petição, cujo inteiro teor e respectivo despacho são em seguida transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara. Bechara Mattar, libanês, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, por seu procurador judicial abaixo assinado, vem propor contra Luiz de França Netto, brasileiro, aeroviário, de residência ignorada, a presente Ação de Despêjo, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos: — 1) O Suplicante, deu em locação o apartamento n. 305, Edifício Lobrás, à rua Conselheiro João Alfredo, de sua propriedade, ao Suplicado, mediante o aluguel mensal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00). 2) Ocorre porém, que o locatário está em débito com os alugueres dos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 1961, e janeiro, fevereiro de 1962, no valor de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), conforme recibos anexos, sem ao menos se saber o paradeiro do mesmo e deixando o citado apartamento completamente abandonado. 3) Em face da situação exposta, cabe o despejo do locatário em mora,

EDITAIS JUDICIAIS

com fundamento no art. 15, inciso I, da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, atualmente prorrogada, por falta de pagamento dos citados alugueres. 4) Assim, para que se instaure contra o Suplicado a competente Ação de despêjo, o Suplicante requer a V. Excia. se digne mandar citá-lo por edital, em virtude de se encontrar em lugar desconhecido, conforme art. 177, inciso I, pedindo que, transcorrendo todos os termos do feito, com observância das formalidades legais, seja julgada procedente a ação e decretado afinal, o despejo do aludido apartamento, e condenado ao pagamento das custas e honorários de advogado. O Suplicante requer, como meios de prova, a juntada de documentos, o depoimento pessoal do réu, depoimento de testemunhas e outras provas que se façam necessárias em defesa de seus direitos. Dando à ação o valor de Cr\$ 72.000,00, exclusivamente para efeito de pagamento da taxa judiciária. Pede e espera deferimento. Belém, 27 de março de 1962. Por procuração, Cezar Bechara Nader Mattar. Está devidamente selada. — Despacho: D.A. Cite-se na forma pedida. Belém, em 27 de março de 1962. — (a) Stenio do Carmo. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica citado Luiz de França Netto, para contestar ou purgar a mora, no prazo legal, ficando desde logo citado para todos os termos da ação, até seu fi-

nal sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, bem como no Diário da Justiça, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias de março de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevão substituto, mandei datilografar e subcrevi.

(a) Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Belém do Pará.

(Ext. — Dia 11/4/62)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e Maria Yeda Teixeira Siso, ele solt., nat. do Pará, médico, filho de Ubirajara Marques de Oliveira e Bigida Cunha de Oliveira, ela solt., nat. do Pará, médica, filha de Antonio Siso Fidalgo, res. n/ cidade. Euripedes José Ribeiro e Terezinha de Jesus de Barros Moura, ele solt., nat. do Piauí, comerciário, filho de Raimundo José Ribeiro e Isabel Mendes da Costa, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Sebastião Mourão e Maria Luiza de Barros Coutinho Mourão, res. n/ cidade. Frederico Maria de Sá Azevedo e Debora de Siqueira Moreira, ele solt., nat. do Pará, comerciário, filho de Philoxenes Calandrini de Azevedo e Leocádia Sá de Azevedo, ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de Manoel Moreira Filho e Alba Lopes Moreira, res. n/ cidade. Marçal Teixeira Alves e Marlene Figueiredo da Silva, ele solt., nat. do Pará, func. da Petrobrás, filho de José Alves Gonzaga e Marcolina Alves Teixeira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Francisca da Silva, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passa-

do n/ cidade de Belém, aos 10 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assinou. — (a) Edith Puga Garcia, Escrevente juramentada. (T. 4395 — 11 e 18-4-62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Bernardo Lima Melo e Raimunda Girão da Silva, ele solt., nat. do Pará, marítimo, filho de Paulo Santos Melo e Emiliana Lima Melo, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Sebastião Conceição da Silva e Rosinda Girão da Silva, res. n/ cidade. Valry Bittencourt Ferreira e Maria da Conceição Dias Klautau, ele solt., nat. do Pará, médico, filho de Waldemar Dias Ferreira e Mary do Carmo Bittencourt Ferreira, ela solt., nat. do Pará, contabilista, filha de Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau e Judith de Oliveira Dias Klautau, res. n/ cidade. Lourdemar Trindade de Souza e Raimunda de Oliveira Lopes, ele solt., nat. do Pará, pintor, filho de Gilberto Dias Souza e Davina Trindade de Souza, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Marcos Blemiro Lopes e Olinda Pantoja de Oliveira, res. n/ cidade. Abelardo Cosat e Silva e Maria Lucia de Fátima dos Santos Gomes, ele solt., nat. do Pará, contador, filho de Arthur Ferreira da Silva e Alayde Costa da Silva, ele solt., nat. do Pará, contabilista, filha de Diamantino Bernardes Gomes e Maria Celeste dos Santos Gomes, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 10 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, datilografei. — (a) Edith Puga Garcia, Escrevente juramentada. (T. 4396 — 11 e 18-4-62)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que foi extraviada uma Carteira Profissional de n. 1196, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade Pública do Pará, em 4 de outubro de 1961, em nome de Lourival de Souza Soares, e para ressalva de direitos futuros, faço a presente declaração devidamente com a firma reconhecida. Belém, 4 de abril de 1962. — (a) Lourival de Souza Soares.

Reconheço a assinatura de Lourival de Souza Soares. — Belém, 5 de abril de 1962. — Estemunho H. da... O Tabellão: Hermanno Pinheiro. (T. 4376 — 7-4-62)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravante, a firma comercial Moraes, Gonçalves & Companhia; e, Agravado, Antonio da Paixão, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Flavio Augusto Titan Viegas; e Apelado, Orlando Fares, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, José Maria do Nascimento; e, Apelada, Maria Gliceria Nunes do Nascimento, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, P. Miléo & Companhia; e, Apelado, Orlando Cardoso Ferreira, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelantes, Maria de Nazaré Pontes Simas assistida de seu marido e Leontina de Mesquita Léo; e, apelado, os mesmos, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação

deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Navarro de Azevedo e Marlene da Conceição Rocha Mendes, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Agostinho Ferreira de Azevedo e de Clelia Navarro Pardo, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Abilio Mendes e de Maria Izabel da Rocha Mendes, res. n/ cidade. Eduardo Lopes Braga e Maria Alice Damasceno dos Santos, ele solt., nat. do Pará, médico, filho de Maria Lopes Braga, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Vieira dos Santos e de Raymunda Damasceno dos Santos, res. n/ cidade. José Roberto de Moraes Moreira e Ermelinda Bussons dos Anjos, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de José Souza Moreira e de Aurora de Moraes Moreira, ela solt. nat. do Território do Acre, prof. normalista, filha de Carlos Diniz dos Anjos e de Luiz Bussons dos Anjos, res. n/ cidade. José Augusto Rodrigues de Barros e Maria de Nazaré Duarte Raposo, ele solt., nat. do Pará, prático fluvial, filho de João Romão da Costa Barros e de Maria Rodrigues de Barros, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Francisca Duarte Raposo, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos que os iniba do enlace matrimonial. Dado e passado n/ cidade de Belém, capital do Pará, aos 3 de abril de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos n/ capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. 4334 — 4 e 11-4-62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Hiroyasu Tanimoto e Nahomi Kondo, ele solt., nat. do Japão, marítimo, filho de Yonezo Tanimoto e Okume Tanimoto, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Hideo Kondo e Iku Kondo, res. n/ cidade. Vitorino Marcos de Mendonça e Condiã Monteiro da Cruz, ele solt., nat. do Pará, carniteiro, filho de Manoel Marcos Mendonça e Chrisolina Mendes da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Alfredo Monteiro da Cruz e Maria Gregória Monteiro da Cruz, res. n/ cidade. Benedito de Jesus e Silva Filho e Benedita do Socorro Fernandes de Medeiros, ele solt., nat. do Pará, economista, filho de Benjamin de Jesus e Silva e de Maria Martins da Silva, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Raimundo Fernandes de Medeiros e de Maurá Lima Medeiros, res. n/ cidade. João Salomão Gaspar e Joana Corera da Trindade, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de Rosventura Gaspar e de Joana Gaspar, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raulino Correa da Trindade e Ana Maria de Paula Trindade, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncié-os pa-

ra fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 3 de abril de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos n/ capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. 4333 — 4 e 11-4-62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Hernani Lucas da Silva e Raimunda Cativo Costa, ele solt. natural do Pará, pedreiro, filho de Elvina Lucas da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Cativo e Maria da Costa, res. nesta cidade — Felisberto Galucio Fonseca e Ester Maria dos Santos, ele solt. nat. do Pará, enfermeiro, filho de Felisberto Galucio Fonseca e Erotildes Fonseca da Costa, ela solt. nat. da Paraíba, doméstica, filha de José Gonçalves da Silva e Raimunda Lidia dos Santos, res. nesta cidade — Raymundo Lourenço Marques e Maria José Leal da Silva, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de José Lourenço Marques e de Carmosina Maués Marques, ela solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filho de Manoel Rodrigues da Silva, e de Maria Leal da Silva, res. nesta cidade — João Wladimir Salgado Maceió e Therezinha da Consolação Rodrigues, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Antonio Turibio Corvea Maceió e de dona Ana Salgado Maceió, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio José Rodrigues e de Olga Diniz Rodrigues, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos que os iniba do enlace matrimonial. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 de abril de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino: Francisco Gemaque Tavares Jr. (T. 4338 — 5 e 12/4/62)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Jarbas da Silva Ferreira e Maria Rosaly Lira de Oliveira, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Raul dos Santos Ferreira e de Maria da Silva Ferreira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel de Oliveira e Josefa Lira de Oliveira, res. nesta cidade — José Procopio Nascimento e Maria do Livramento Saraiva, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Raimunda Viana Nascimento, ela solt. nat. do Maranhão, doméstica, filha de Vitoriano Saraiva, res. nesta cidade — Francisco Esteves Alves e Raymunda Aurivaldina Maués da Costa, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Manoel San Miguel Alves e Guadalupe Esteves Alves, ela solt., nat. do Pará, contadora, filha de Raymundo Fortes da Costa e de Lucilla Baptista Maués da Costa, res. nesta cidade — Raimundo Celso Carneiro e Maria Pinheiro da Silva, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Olinda Rosa Carneiro, ela é solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Joaquim da Silva e Raimunda Brasilizia Pereira, res. nesta cidade. Apresentaram os

documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncié-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de abril de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino: Francisco Gemaque Tavares Jr. (T. 4339 — 5 e 12/4/62)

ANÚNCIOS

ALTO TAPAJÓS S/A.

Aviso aos acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras "a", "b" e "c" do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949. Belém, 10 de abril de 1962. (a) Leon Nahon, Diretor. (Ext. — Dias 12, 13 e 14-4-62)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Secção do Pará

DIRETÓRIO REGIONAL

Edital de convocação

De ordem do sr. Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará e de acordo com o art. 19, letra f, dos Estatutos em vigor, convoco os senhores membros do Diretório Regional, para uma reunião extraordinária que se realizará no próximo dia 12 do corrente, quarta-feira, às 21 horas, na sede do Partido, sito à Rua Senador Manoel Barata, 255, nesta cidade, com o fim de:

- a) Escolher os candidatos do Partido às funções eletivas de Senador da República e Deputados Federais, no próximo pleito de 7 de outubro do corrente ano, indicando-os à Convenção Regional e,
- b) o que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1962.

João de Miranda Leão
Secretário do Diretório Regional do P.S.D.

Secção do P.S.D. do Pará
(Dias 10, 11 e 12/4/62)